

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 225 Disponibilização: 02/12/2019 Publicação: 02/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.507, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispensa, ex-officio, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1° Fica dispensado **ex-officio**, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100055615, FRANCISCO CARLOS PASSOS, a contar de 14 de novembro de 2019, de acordo com a alínea "c" do inciso II do art. 9° da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n° 9.841, de 22 de fevereiro de 2002

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o Policial Militar retornará à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 14 de novembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 29/11/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 9045155 e o código CRC 44CD78FF.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.503008/2019-01

SEI nº 9045155

Criado por 00767113233, versão 6 por 02833271204 em 29/11/2019 11:40:15.